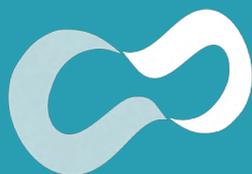


IMPOSTO DE RENDA

2024

GUIA COMPLETO

COM 150 PERGUNTAS E RESPOSTAS



Lacerda

Contabilidade e Consultoria



**Conheça um pouco
mais a nossa empresa.**

Há mais de 40 anos, a Lacerda Contabilidade e Consultoria dedica-se a proporcionar a você e ao seu negócio a experiência e o suporte necessários para alcançar o sucesso sustentável. Nossa missão é proporcionar soluções personalizadas e inovadoras, alinhadas às mais modernas práticas de gestão, para que sua empresa possa prosperar e alcançar seus objetivos.

Nossa identidade é construída sobre pilares de confiança e responsabilidade, consolidando nossa marca como referência na prestação de Serviços Contábeis, Consultoria Empresarial, Gestão de Capital Humano e Administração de Condomínios. Contamos com uma equipe altamente qualificada e experiente, pronta para atender às suas necessidades de forma eficiente e eficaz, garantindo resultados excepcionais.

Investimos continuamente em tecnologia de ponta para otimizar seus processos e facilitar sua vida empresarial. Com nosso Aplicativo online completo e intuitivo, você pode acessar os principais documentos da sua empresa, monitorar os vencimentos das suas obrigações, solicitar serviços de forma ágil e segura e muito mais.

A Lacerda Contabilidade e Consultoria é mais do que uma empresa de serviços contábeis e consultoria, somos seu parceiro de confiança para o sucesso do seu negócio. Acreditamos que o sucesso dos nossos clientes é o nosso sucesso, e por isso estamos sempre comprometidos em oferecer um atendimento personalizado e humanizado, focado em suas necessidades específicas e no crescimento sustentável do seu empreendimento.

Se você está em busca de uma empresa experiente, qualificada e comprometida com o seu sucesso a longo prazo, entre em contato conosco. Estamos aqui para ajudar sua empresa a prosperar e alcançar novos horizontes de sucesso!



O que é o Imposto de Renda (IRPF)?

O Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) é um tributo recolhido anualmente pelo governo federal do Brasil que incide sobre a renda dos residentes no país ou de brasileiros que vivem no exterior mas possuem fontes de renda aqui. Ele serve para financiar gastos governamentais em áreas como saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outros.

Criação e Regulação:

A instituição do Imposto de Renda como conhecemos ocorreu em 31 de dezembro de 1922, durante o governo do presidente Epitácio Pessoa, através da Lei nº 4.625, com o objetivo de diversificar as fontes de arrecadação. Embora tenha sido criado nessa data, o primeiro “Regulamento do Imposto de Renda”, que organizava as regras do imposto, somente foi publicado em 1924, através do Decreto nº 16.581.

Em sua origem, o imposto passou por três fases: foi usado como caixa para guerra, em seguida, como socorro às dificuldades financeiras do governo e, por fim, consolidou-se como imposto permanente.

A Receita Federal do Brasil, vinculada ao Ministério da Economia, é o órgão responsável pela administração dos tributos federais, incluindo o IRPF. Ela é encarregada de fiscalizar, cobrar e arrecadar os impostos, contribuições sociais e outros encargos sob sua responsabilidade.

É importante salientar que existem regras específicas que definem quem é obrigado a declarar o IRPF. Dentre estes critérios estão a renda tributável anual, a posse de bens de certo valor, a realização de operações na bolsa de valores, dentre outros.

Benefícios e Retornos à Sociedade

Além de ser uma forma de obtenção de recursos para o financiamento da máquina pública, o IRPF possui um papel importante na promoção da justiça fiscal, já que seu sistema progressivo de alíquotas busca um equilíbrio na distribuição da carga tributária, fazendo com que aqueles que possuem maior capacidade contributiva contribuam mais.

Outro aspecto importante é que parte do Imposto de Renda pode ser destinada a projetos sociais, culturais e esportivos. Isso por meio das doações dedutíveis, que permitem ao contribuinte destinar uma parcela do valor devido a iniciativas aprovadas pelos Ministérios da Cidadania, da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, entre outros.

Em suma, entender o IRPF é essencial, pois além de ser uma obrigação legal, seu correto recolhimento contribui para o desenvolvimento do país e para a promoção do bem-estar social.



A background image showing a group of business professionals in a meeting. A woman in a white blazer is smiling and looking at a laptop screen. A man in a dark suit is pointing at the screen. The scene is brightly lit, suggesting an office environment.

Quem deve declarar o IRPF 2024?

1. Rendimentos Tributáveis: São obrigados a declarar os contribuintes que receberam rendimentos tributáveis (que sofrem cobrança do imposto), como salários, pensões, aluguéis, entre outros, em que a soma tenha sido superior a R\$30.639,90 durante o ano de 2023.

2. Rendimentos Isentos: Quem obteve rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte com valor superior a R\$200.000,00 também precisa apresentar a declaração.

3. Atividade Rural: Aqueles que obtiveram receita bruta em valor superior a R\$ 153.199,50 com atividade rural.

4. Bens e direitos: Contribuintes que tinham, até 31 de dezembro de 2023, a posse ou propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$800.000,00 devem declarar.

5. Ganho de capital: Quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

6. Residência no Brasil: Quem passou à condição de residente no Brasil e ainda se encontrava nessa condição em 31 de dezembro do respectivo ano.

7. Venda de imóvel residencial para aquisição de outra residência: Contribuintes que optaram pela isenção do imposto sobre a renda na venda de imóveis residenciais cujo valor resultante da venda tenha sido aplicado na compra de imóveis residenciais localizados no país no prazo de 180 dias contados a partir do contrato de venda.



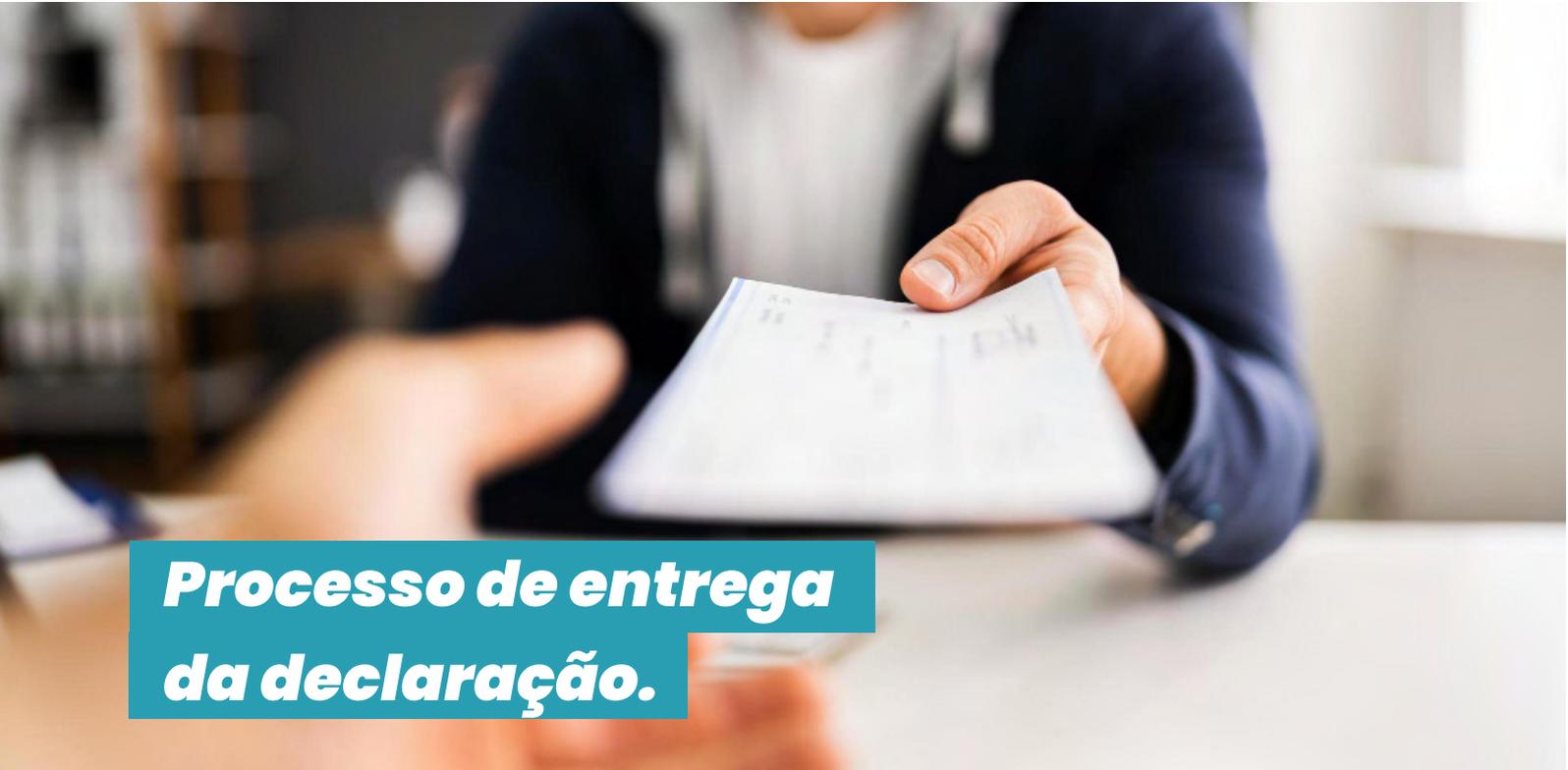
Quais são as mudanças na declaração?

1.Criptoativos: Entre as mudanças significativas estão as regras para quem investe em criptoativos. A partir de agora, será necessário identificar o tipo de criptoativo na declaração. Essa é uma medida que busca aumentar a transparência e a rastreabilidade dessas operações pelo órgão fiscalizador.

2.Alimentandos: Houve também alterações na ficha de "Alimentandos" (pessoas que recebem pensão alimentícia). Agora, o contribuinte deverá informar as datas específicas que dizem respeito ao tipo de processo. Isso inclui a data da lavratura da escritura pública, a data da decisão judicial, entre outros.

3.Limites de obrigatoriedade atualizados: Os limites para a obrigatoriedade de entrega do imposto foram atualizados. A renda tributável passou de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90; rendimentos isentos e não tributáveis subiram de R\$ 40.000,00 para R\$ 200.000,00; a renda bruta da atividade rural subiu de R\$ 142.798,50 para R\$ 153.199,50; e a posse ou propriedade de bens e direitos passou de R\$ 300.000,00 para R\$ 800.000,00.

4.Declaração Pré-preenchida: A opção para o preenchimento prévio da declaração por meio da base de dados da Receita Federal continua a ser permitida. Na declaração pré-preenchida, a Receita já inclui algumas informações que tem em seu sistema, facilitando o processo para o contribuinte. Em 2023, essa opção foi utilizada por 24% dos declarantes.



Processo de entrega da declaração.

Existem algumas formas diferentes de enviar a sua declaração do Imposto de Renda, sendo que cada uma possui particularidades e benefícios próprios. Vamos entender um pouco mais sobre cada uma:

1. Aplicativo Meu Imposto de Renda: Este aplicativo, disponível para tablets e celulares, pode ser uma opção fácil e conveniente. Porém, é importante ressaltar que nem todas as funcionalidades envolvidas na declaração estão disponíveis. Por exemplo, a declaração de bens é mais limitada.

2. Programa gerador do imposto de renda para computadores: Este é um software que você deve baixar em seu computador. Ele suporta uma gama mais ampla de funcionalidades, tornando-o adequado para declarações mais complexas. No momento, ele ainda não está disponível para download, mas é geralmente liberado no início do prazo para entrega da declaração, em 15 de março.

3. Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC): Aqui você pode preencher sua declaração online. Também suporta uma ampla gama de funcionalidades, e pode ser uma boa opção para aqueles que não desejam ou não podem baixar o software.

Uma vantagem importante é que você pode começar a preencher sua declaração em uma plataforma e concluí-la em outra, dando a você a flexibilidade para adequar o processo à sua rotina.

O prazo para a entrega da declaração vai de 15 de março a 31 de maio. Existe uma penalidade para quem perder esse prazo. Você terá que pagar uma multa que vai de 1% a 20% sobre o imposto devido, e a multa tem valor mínimo de R\$ 165,74.

A opção de declaração pré-preenchida será permitida novamente este ano. Esta opção pré-preenche algumas das informações necessárias com dados da base de dados da Receita Federal, o que pode tornar o processo mais rápido e fácil. Em 2023, 24% dos declarantes utilizaram essa opção.



Como vai funcionar a restituição?

1.Período de pagamento: A restituição do imposto de renda será paga de maio a setembro. Ou seja, o primeiro lote será pago no dia 31 de maio, e o último lote será liberado no dia 30 de setembro.

2.Ordem de privilégio: A ordem de prioridade para recebimento da restituição é a seguinte:

- Contribuintes idosos com 80 anos ou mais
- Contribuintes com 60 anos ou mais, deficientes físicos ou mentais, e portadores de moléstia grave
- Professores, cuja maior fonte de renda seja o magistério
- Contribuintes que utilizaram a declaração pré-preenchida
- Contribuintes que optaram por receber a restituição por Pix
- Demais contribuintes



***Perguntas e
Respostas!***

Quem é obrigado a declarar Imposto de Renda?

Todos que tiveram renda tributável superior a R\$30.639,90 ao longo do ano anterior.

O que acontece se eu não declarar o Imposto de Renda?

Se você se enquadrar em algum dos critérios de obrigatoriedade e não declarar, estará sujeito à multa que varia de 1% a 20% sobre o imposto devido, com valor mínimo de R\$ 165,74.

Quais são os principais documentos necessários para declarar o Imposto de Renda?

Os principais documentos exigidos são os informes de rendimentos das fontes pagadoras, informes de rendimentos financeiros fornecidos pelo banco, recibos de despesas médicas, recibos de despesas com educação e comprovantes de compra e venda de bens.

Rendimento de aluguel deve ser declarado?

Sim, independente do valor recebido, todo rendimento de aluguel deve ser declarado.

Como fica o Imposto de Renda se eu mudar de emprego?

Cada fonte pagadora (empregador) irá enviar um informe de rendimentos do período em que você esteve lá. Ambos deverão ser incluídos na declaração.

Como declaro os meus dependentes?

Os dependentes devem ser incluídos na ficha "Dependentes", com informações como nome, CPF e data de nascimento.

Preciso declarar empréstimo no Imposto de Renda?

Sim, empréstimos acima de R\$5.000,00 devem ser declarados, assim como todos os imóveis e carros, independente do valor.

Posso deduzir despesas hospitalares na declaração?

Sim, todas as despesas médicas e hospitalares podem ser deduzidas integralmente, desde que possam ser comprovadas.

Devem ser declaradas as doações?

Sim, todas as doações recebidas e realizadas devem ser declaradas.

O que acontece se eu cometer um erro na minha declaração?

Se você cometer um erro na sua declaração, poderá corrigi-lo através de uma declaração retificadora.

É melhor fazer a declaração completa ou a simplificada?

Depende das deduções que você tem. A declaração simplificada usa um desconto padrão de 20%, limitado a R\$16.754,34. A completa é mais vantajosa para quem tem mais deduções.

Existe isenção para aposentados?

Sim, quem tem mais de 65 anos e recebe exclusivamente rendimentos de aposentadoria, pensão ou reforma até o valor de R\$24.751,74 está isento.

O que é malha fina?

É o termo popular para a revisão sistemática de todas as declarações de imposto de renda pela Receita Federal.

O que é restituição do Imposto de Renda?

É o valor devolvido ao contribuinte quando ele paga imposto a mais do que deveria.

Quem tem direito à restituição do Imposto de Renda?

Quem teve retenção ou pagou impostos a mais durante o ano tem direito.

Bens de pequeno valor devem ser declarados?

Em geral, apenas bens com valor superior a R\$5.000,00 precisam ser declarados.

A Receita pode me pegar se eu mentir na declaração?

Sim, a Receita tem várias formas de descobrir inconsistências e inverdades na declaração. O melhor a fazer é sempre declarar tudo corretamente.

Preciso declarar contas bancárias?

Sim, todas as contas bancárias com saldo superior a R\$140,00 devem ser declaradas.

É possível realizar a declaração após o prazo?

Sim, mas haverá aplicação de multa.

Quem é isento de fazer a declaração do Imposto de Renda?

Quem teve rendimentos abaixo do limite de isenção (R\$30.639,90 para o ano-calendário 2023), entre outras situações previstas pela lei.

Pessoas desempregadas precisam fazer a declaração de Imposto de Renda?

Depende. Se ela se enquadrar em algum dos critérios de obrigatoriedade, como ter recebido rendimentos tributáveis, ela precisa declarar.

Tenho que declarar salário recebido do exterior?

Sim, qualquer tipo de rendimento, seja do Brasil ou do exterior, deve ser declarado.

Preciso declarar o FGTS?

Não, o saldo do FGTS é isento e não precisa ser declarado no Imposto de Renda.

Devo declarar dinheiro em espécie?

Sim, todos os valores, nacionais e estrangeiros, em moeda em espécie devem ser declarados.

Preciso declarar rendimentos de poupança?

Sim, todos os rendimentos de poupança devem ser declarados.

Quem tem MEI precisa fazer a declaração do Imposto de Renda?

Sim, se o rendimento obtido com o MEI ultrapassar o limite de isenção, ele deve ser declarado.

Tenho que informar empréstimos a amigos ou parentes?

Empréstimos feitos a amigos ou parentes só precisam ser declarados se o valor total emprestado for superior a R\$5.000,00.

Como declarar herança recebida?

Heranças devem ser declaradas na ficha de "Bens e Direitos", pelo valor de mercado do bem herança.

Como deduzir previdência privada no Imposto de Renda?

As contribuições para previdência privada do tipo PGBL podem ser deduzidas até o limite de 12% dos rendimentos tributáveis no Imposto de Renda.

O que é o modelo de declaração simplificado?

É um modelo que utiliza um desconto padrão de 20% dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$ 16.754,34.

Como saber se caí na malha fina?

Isso pode ser verificado no site da Receita Federal, acessando o serviço "Extrato da DIRPF" no e-CAC.

Sou assalariado, preciso declarar Imposto de Renda?

Se você recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$30.639,90 durante o ano, deve fazer a declaração.

Os rendimentos de meu filho menor precisam ser declarados?

Sim, se seu filho tem rendimentos, estes devem ser incluídos na sua declaração como rendimentos do dependente.

Sou estagiário, preciso declarar Imposto de Renda?

Apenas se receber rendimentos acima de R\$30.639,90 durante o ano.

Ganho salário mínimo, preciso declarar Imposto de Renda?

Não, desde que essa tenha sido sua única fonte de renda durante o ano.

Recebi uma herança, vou ter que pagar Imposto de Renda sobre ela?

Depende. O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) pode ser devido, mas isso varia por estado.

Como faço para retificar a declaração do Imposto de Renda?

Isso pode ser feito pelo mesmo programa que você usou para fazer a declaração. É só escolher a opção de retificação e corrigir os erros.

Os rendimentos de minha esposa devem ser incluídos na minha declaração?

Isso depende. Se vocês optarem pela declaração conjunta, os rendimentos da sua esposa devem ser incluídos.

Eu tenho um consórcio, preciso declarar no Imposto de Renda?

Sim, tanto consórcios não contemplados quanto contemplados devem ser declarados no Imposto de Renda.

Como declaro rendimentos de um processo judicial?

Os rendimentos de processos judiciais devem ser declarados conforme as regras de rendimentos tributáveis ou isentos, dependendo do caso.

Invisto em ações, como devo declarar esses rendimentos?

O lucro obtido com a venda de ações é tributado e deve ser declarado. Já os dividendos são rendimentos isentos.

Quem está desobrigado a declarar Imposto de Renda pode fazer a declaração mesmo assim?

Sim. Mesmo que não seja obrigado, qualquer pessoa pode fazer a declaração de Imposto de Renda se assim desejar.

Fiz um curso no ano passado, posso deduzir os custos no Imposto de Renda?

Depende do curso. Cursos de graduação e pós-graduação podem ser deduzidos. Cursos livres, como idiomas, não podem.

Recebi uma indenização, preciso declarar?

R: Indenizações por danos morais não precisam ser declaradas. Indenizações por danos materiais são declaradas como rendimentos isentos.

Errei ao informar um valor na minha declaração, e agora?

Você deve retificar a declaração de imposto de renda.

Preciso declarar a venda de um carro?

Sim, a venda de um carro deve ser declarada já que o veículo é um bem de valor elevado.

Recebo pensão alimentícia, preciso declarar?

Sim, o recebimento de pensão alimentícia deve ser incluído na sua declaração.

Vendi um imóvel e tive lucro, preciso pagar imposto?

Sim, o lucro na venda de um imóvel é tributado.

Onde posso baixar o programa para declarar o Imposto de Renda?

O programa para declaração do Imposto de Renda pode ser baixado no site da Receita Federal.

Quais deduções posso incluir na minha declaração do Imposto de Renda?

As deduções permitidas são: despesas com instrução, despesas médicas, pensão alimentícia, aposentadoria, livro-caixa, previdência oficial, previdência privada e seguro de vida.

Como declarar ganho de capital?

Ganho de capital deve ser declarado no programa GCAP da Receita Federal.

Como posso acompanhar o status da minha declaração?

Isso pode ser feito acessando o serviço "Extrato da DIRPF" no portal e-CAC da Receita Federal.

Até quando posso retificar a minha declaração?

A declaração de renda pode ser retificada em até cinco anos, mas é importante fazer isso o quanto antes para evitar problemas com a Receita Federal.

Como faço para declarar venda de imóvel?

A venda de imóvel deve ser declarada na seção "Bens e Direitos" da declaração.

Como declarar plano de saúde no Imposto de Renda?

Os pagamentos do plano de saúde devem ser informados na seção "Pagamentos Efetuados" da declaração.

Como incluir investimentos na minha declaração?

Os investimentos devem ser declarados na seção “Bens e Direitos”, de acordo com a natureza de cada um.

Como declarar aquisição de imóvel no Imposto de Renda?

A aquisição de um imóvel deve ser declarada na seção “Bens e Direitos” da declaração, informando todos os detalhes da transação.

Como declarar o saque do FGTS?

O valor sacado do FGTS deve ser informado na seção “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”.

Como declarar Fundo de Investimento Imobiliário (FII)?

O valor aplicado em Fundos de Investimentos Imobiliários (FIIs) deve ser declarado na seção

Posso declarar gastos com veterinário no Imposto de Renda?

Não, infelizmente, despesas com animais de estimação não são dedutíveis.

Pagamento de aluguel é dedutível na declaração do IR?

Não, pagamentos de aluguel não são dedutíveis na declaração de Imposto de Renda de pessoa física.

Tenho que declarar bitcoins ou outras criptomoedas no Imposto de Renda?

Sim. A posse, compra ou venda de criptomoedas deve ser informada na declaração de Imposto de Renda.

63.P: Como declarar a venda de ações no Imposto de Renda?

R: A venda de ações deve ser informada na ficha de “Renda Variável” da declaração, em “Operações Comuns/Day-Trade”.

Como declarar a renda recebida de um aluguel de imóvel?

Você deve declarar na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular”, indicando o valor recebido.

Tenho que declarar poupança no Imposto de Renda?

Contas de poupança com saldo superior a R\$ 140,00 devem ser declaradas no Imposto de Renda.

Recebi uma bolsa de estudos, preciso declarar esse dinheiro?

Bolsas de estudo e pesquisa são consideradas rendimentos isentos e não tributáveis, portanto não precisam ser declarados.

Pago pensão alimentícia, posso deduzir esse valor?

Sim. A pensão alimentícia é dedutível do Imposto de Renda quando cumpridos os requisitos legais.

Como declarar a compra de um carro no Imposto de Renda?

A compra de um carro deve ser declarada na ficha "Bens e Direitos", utilizando o código correspondente ao veículo.

Quem precisa declarar o Imposto de Renda?

Todos que tiverem rendimentos acima do limite estabelecido pela Receita Federal necessitam declarar o IR.

Como corrijo erros na minha declaração já enviada?

Você deve fazer uma declaração retificadora.

Perdi o prazo, e agora?

Você ainda pode enviar a declaração, mas estará sujeito à multa.

Como declarar imóveis no Imposto de Renda?

Os imóveis devem ser declarados na seção "Bens e Direitos" da declaração de Imposto de Renda.

Como declarar herança no Imposto de Renda?

Bens recebidos como herança devem ser listados na seção "Bens e Direitos"

Como posso compensar o imposto pago a mais na fonte?

O Imposto de Renda retido a maior pode ser compensado na sua declaração anual, podendo levar à restituição.

Como funciona a declaração de Imposto de Renda para autônomos?

Autônomos devem declarar todos os seus rendimentos, despesas dedutíveis e pagar o imposto através do carnê-leão.

Como sei se tenho que pagar ou receber o Imposto de Renda?

O próprio programa da declaração calcula isso para você ao final do preenchimento dos dados.

Dividendos são tributados?

Não. No Brasil, dividendos são considerados rendimentos isentos e não tributáveis.

Como declarar doações no Imposto de Renda?

Doações devem ser declaradas na seção "Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis".

Devo declarar a minha previdência privada?

Sim, todos os planos de previdência privada devem ser declarados no IR.

Qual o prazo para a entrega da declaração do Imposto de Renda?

O prazo é estipulado pela Receita Federal anualmente, geralmente indo de março a abril.

Como declarar os rendimentos de CDBs, LCIs e LCAs?

Esses rendimentos devem ser declarados na seção "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva".

Como devo declarar principal e os juros de empréstimos concedidos?

O valor principal e os juros decorrentes de empréstimos concedidos devem ser declarados em "Bens e Direitos" e "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Físicas", respectivamente.

Como posso corrigir erros na declaração após o prazo de entrega?

Você deve fazer uma declaração retificadora, mesmo após o prazo de entrega.

Já declarei o Imposto de Renda e paguei o que devia. Posso ser chamado para esclarecimentos?

Sim, a Receita Federal pode chamar qualquer pessoa para esclarecimentos a respeito da declaração apresentada.

Devo incluir meus dependentes na declaração?

Você deve incluir quaisquer dependentes que se enquadrem nas categorias permitidas pela Receita Federal.

Quais rendimentos considero na declaração?

Todos os rendimentos tributáveis, como salários e aluguéis, devem ser incluídos na declaração do Imposto de Renda.

Tenho um pequeno negócio MEI, como declaro no Imposto de Renda?

Os rendimentos do seu negócio, bem como a declaração do imposto de renda para MEI é entregue separado do imposto de renda pessoa física.

Recebo pensão por morte, devo declarar esse dinheiro no Imposto de Renda?

Sim, a pensão por morte deve ser declarada como rendimento tributável.

Como devo declarar a venda de um imóvel com lucro?

O lucro obtido na venda de um imóvel deve ser declarado como “ganho de capital”, sujeito à alíquota variável.

Quais são os rendimentos isentos e não-tributáveis?

Esses rendimentos incluem, por exemplo, indenizações trabalhistas, bolsas de estudo, venda de bens de pequeno valor, entre outros.

O que são despesas dedutíveis?

São gastos que podem ser usados para diminuir a base de cálculo do imposto, como despesas médicas e educação.

Tenho rendimentos de diferentes fontes pagadoras, como devo declarar?

Você deve informar cada um deles separadamente, com todas as fontes pagadoras.

Se eu ganhar na loteria, preciso pagar Imposto de Renda?

Sim, o prêmio de loteria é tributado na fonte e deverá ser declarado como rendimento sujeito à tributação exclusiva.

Usei o dinheiro do FGTS para comprar um imóvel, preciso declarar?

Sim. Toda movimentação do FGTS deve ser informada na declaração, bem como a aquisição do imóvel.

Como funciona a declaração para quem tem um MEI?

O proprietário de um MEI deve declarar o lucro na seção "Rendimento Isento e Não Tributado" e o faturamento na declaração de Pessoa Jurídica.

Posso deduzir gastos com remédios na declaração do Imposto de Renda?

Não, despesas com medicamentos não podem ser deduzidas a menos que estejam inclusas em uma conta hospitalar.

Como faço para declarar um financiamento?

Financiamentos de imóveis e carros devem ser declarados na seção "Dívidas e Ônus Reais".

Qual o valor máximo que posso deduzir com educação?

A Receita Federal estipula anualmente um teto para a dedução com educação.

Emprestei dinheiro para uma empresa, como declaro?

Empréstimos para pessoas jurídicas devem ser declarados na ficha "Bens e Direitos" com o código específico "51 - Crédito decorrente de empréstimo".

Recebi um prêmio em dinheiro, como declaro?

Prêmios recebidos em dinheiro são tributados exclusivamente na fonte e devem ser informados na ficha "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva".

Como declarar investimentos em moedas digitais, como o Bitcoin?

Os investimentos em criptomoedas, como Bitcoin, devem ser declarados na ficha "Bens e direitos" com o código "99 - Outros bens e direitos".

Tenho que declarar a conta que tenho em um banco digital?

Sim. Todas as contas que tiveram saldo superior a R\$140,00 em 31 de dezembro devem ser informadas na declaração, independente se são de bancos físicos ou digitais.

Como declarar o 13º salário?

O 13º salário é informado na ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica", no campo específico para o 13º.

Como declaro a venda de um imóvel com prejuízo?

Mesmo com prejuízo, a venda do imóvel deve ser informada na ficha "Ganho de Capital", onde o sistema calculará se há imposto a pagar.

Recebi dinheiro através de uma vaquinha online (crowdfunding), tenho que declarar?

Sim. O dinheiro recebido através de plataformas de financiamento coletivo deve ser declarado como "Rendimentos Tributáveis Recebidos de PF ou Exterior".

Recebi uma doação em dinheiro, como declaro?

Doações em dinheiro recebidas devem ser informadas na ficha "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", no campo "Outros".

Como fazer a declaração de Imposto de Renda conjunta com meu cônjuge?

Para fazer a declaração conjunta, basta incluir o CPF do cônjuge e os rendimentos, bens e direitos dele na declaração.

Preciso informar o dinheiro em espécie que tenho guardado em casa?

Sim. Qualquer valor em espécie que o contribuinte possuía em 31 de dezembro deve ser informado na declaração, na ficha "Bens e Direitos".

Recebi juros sobre capital próprio, onde declaro?

Os juros sobre capital próprio recebidos devem ser informados na ficha "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva", no campo específico.

Como declarar um empréstimo feito a um parente?

Empréstimos realizados devem ser informados na ficha "Bens e direitos", no código "51 - Crédito decorrente de empréstimo".

Tenho um dependente que mora no exterior, posso incluí-lo na minha declaração?

Sim. Dependentes que vivem no exterior podem ser dependentes na declaração do Imposto de Renda.

No ano passado, não ultrapassei o limite de isenção, mas este ano vou ultrapassar. Preciso fazer a declaração?

Sim. Se neste ano você ultrapassou o limite de isenção do imposto, precisará fazer a declaração de Imposto de Renda.

Como declarar o lucro obtido com o aluguel de ações (aluguel de ativos)?

O lucro obtido com o aluguel de ações deve ser declarado como "Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Física/Exterior".

Como declarar o pagamento do IPTU e do IPVA?

Esses tributos não devem ser declarados no Imposto de Renda.

Como informo na declaração um imóvel comprado na planta?

Imóvel comprado na planta deve ser declarado na seção "Bens e Direitos" e o valor pago deve ser atualizado a cada declaração.

Recebi uma ação judicial, preciso declarar?

Sim. Valores recebidos através de ações judiciais são tributáveis e devem ser declarados.

Preciso declarar o resgate do meu plano de previdência privada?

Sim. O resgate do plano de previdência privada deve ser informado na declaração, juntamente com o imposto retido.

Como declaro o seguro-desemprego?

O seguro-desemprego não deve ser declarado, pois é isento e não tributável.

Tenho que declarar o dinheiro que ganho como mesada/jubilados?

Sim. Mesmo os valores recebidos como mesada precisam ser declarados se, somados aos demais rendimentos, excederem o limite de isenção.

Tenho que declarar a venda de um terreno?

Sim, a venda de um terreno deve ser declarada como ganho de capital.

Como declarar doações feitas para ONGs e instituições de caridade?

As doações podem ser declaradas como deduções se estiverem dentro das regras da Receita Federal.

Utilizei o dinheiro do PIS/PASEP, devo declarar?

Sim, o valor do PIS/PASEP resgatado deve ser declarado como rendimento isento e não tributável.

Como declarar renda de aluguel de temporada (AirBnB, Booking)?

A renda deve ser declarada em "Rendimentos Tributáveis Recebidos de PF/Exterior", pelo valor total recebido.

Como declarar empréstimos tomados de pessoas físicas?

Empréstimos de pessoas físicas devem ser declarados na ficha "Dívidas e Ônus Reais".

Pagamento de consórcio deve ser declarado?

Sim, o pagamento de consórcio deve ser declarado na ficha "Dívidas e Ônus Reais".

Tenho que declarar dinheiro em contas de pagamento como o PicPay ou MercadoPago?

As contas de pagamento precisam ser declaradas se o valor nelas for maior que R\$140.

Recebi um reembolso de um plano de saúde, como declarar?

O valor deve ser declarado em "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica", subtraindo o valor reembolsado das despesas pagas.

Como um autônomo deve declarar o IR?

Autônomos devem utilizar o livro-caixa para registrar suas receitas e despesas e declarar como rendimentos tributáveis.

Vendi um imóvel e comprei outro, como declarar?

A venda do imóvel deve ser declarada como ganho de capital e a compra de outro no campo "Bens e Direitos".

Recebi uma quantia por danos morais, como declarar?

A quantia recebida por danos morais deve ser informada na ficha de "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis".

Como declaro salário recebido de múltiplas fontes pagadoras?

Declare os rendimentos de todas as fontes na seção "Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica".

Imóvel financiado deve ser declarado?

Sim, imóveis financiados devem ser declarados no campo "Bens e Direitos".

Como declarar carro financiado?

A compra de um veículo deve ser informada no campo "Dívidas e Ônus Reais" até a quitação do financiamento.

Isenção de imposto na venda de imóvel residencial vale para mais de um imóvel?

A isenção só vale para a venda de um único imóvel de até R\$ 440.000, que o dono não tenha vendido outro imóvel nos últimos cinco anos.

Preciso informar a Receita sobre a minha conta de investimento?

Sim, contas de investimento com mais de R\$ 140 reais devem ser informadas na sua declaração de IR.

Preciso declarar contas de bancos no exterior?

Sim, se você possui bens no exterior que somam mais de US\$100.000,00, deve declarar no "Carnê-Leão" ao longo do ano e informar no campo de "Bens e Direitos" na declaração de imposto de renda.

Como declaro investimentos em fundos imobiliários?

Deve-se declarar o valor aplicado em fundos imobiliários na seção de "Bens e Direitos" e os rendimentos recebidos (dividendos) na seção de "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis".

Tenho que declarar a aposentadoria do meu pai que faleceu no ano passado?

Não. Após a data de falecimento, os rendimentos recebidos por aposentadoria não devem mais ser declarados.

Como declarar rendimentos de aplicação financeira?

Os rendimentos obtidos deverão ser informados na seção "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva".



<https://lacerdacont.com.br/>

 [\(81\) 3533-2679](tel:(81)3533-2679)

 atendimento@lacerdacont.com.br

 [@lacerda.contabilidade](https://www.instagram.com/lacerda.contabilidade)

 [lacerdacont](https://www.facebook.com/lacerdacont)

Rua Lourenço Correio Melo, 39 - Centro
Gravatá/PE - CEP: 55641-140